

## MPRJ 2020.00851985

Promoção:

( ) Diante da **inexistência de situação de risco** constatada pelo Conselho Tutelar, promovo o arquivamento do MPRJ \_\_\_\_\_. Anote-se no sistema, sem a necessidade de submeter ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o teor da Resolução GPGJ n. 1.572/2010.

( ) Diante da **cessação da situação de risco**, noticiada pelo Conselho Tutelar, promovo o arquivamento do MPRJ \_\_\_\_\_. Anote-se no sistema, sem a necessidade de submeter ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o teor da Resolução GPGJ n. 1.572/2010.

( ) Diante da **não localização da família**, após diligência realizada pelo Conselho Tutelar no local indicado na denúncia, promovo o arquivamento do MPRJ \_\_\_\_\_. Anote-se no sistema, sem a necessidade de submeter ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o teor da Resolução GPGJ n. 1.572/2010

( x ) Considerando que o **Conselho Tutelar está atuando adequadamente** no caso em análise, não havendo outras medidas a adotar no âmbito desta PJIJ, a justificar a instauração de procedimento administrativo, promovo o arquivamento do MPRJ **MPRJ 2020.00851985**, sem a necessidade de submeter ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o teor da Resolução GPGJ n. 1.572/2010.

( ) Segue Portaria de instauração de procedimento administrativo.

( ) Segue petição inicial de \_\_\_\_\_. Encaminhe-se à Vara da \_\_\_\_\_, com as providências de praxe, inclusive anotação no MGP e MCA.

( ) Agende-se **nova reunião** com o Conselheiro Tutelar responsável pelo caso, a realizar-se no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias. Inclua-se na respectiva planilha. O Conselheiro deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos:

---

---

---

---

( ) Outros \_\_\_\_\_

Em 17/12/2020.

Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier  
Promotora de Justiça